



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.818, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NA CIDADE DE RIO PARANAÍBA-MG.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por iniciativa do Vereador Nilton Silva Boaventura, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A antiga via pública conhecida por Rua Joel Virgílio Borges, localizada no Bairro Nossa Senhora da Aparecida, nesta cidade de Rio Paranaíba-MG, passa a ter a seguinte denominação:

I – RUA ERIVALDO MIRANDA DE RESENDE.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 09 de setembro de 2024.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 09/09/24.


Servidor responsável pela publicação
CPF: 127.283.306-51